



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

104

LEI Nº 1226, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe de abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 16 de julho de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	1.500,00	
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF.		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	2.100,00	
	301.000-Atenção Básica		
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAC		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	2.100,00	
	301.000-Atenção Básica		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	500,00	
	110.000-Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	8.000,00	
	261.000-Educação-Fundeb Outros 60%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	3.000,00	
	261.000-Educação-Fundeb Outros 60%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	5.000,00	
	261.000-Educação-Fundeb Outros 60%		
	TOTAL	R\$	22.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

105

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
158	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$		11.000,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
201	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$		6.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA		
216	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$		5.200,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	22.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO